



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 408 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

08/12/2021

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 370 DE 19 DE OUTUBRO
DE 2020, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 20% (vinte por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, que correspondente a R\$ 4.192.899,58 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove Reais e cinquenta e oito centavos), nos termos dos incisos II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos resultantes de anulação, parcial e/ou total, de dotações disponíveis no presente orçamento, no termos do Art. 167 e seguintes da Constituição Federal e incisos II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de primeiro de novembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS, em 08 de dezembro de 2021.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal